



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 47 de 16 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.816,35 (Trezentos e trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 48 de 16 de Julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 47 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.816,35 (Trezentos e trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 330.816,35 (Trezentos e trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.14.00 / 2 - Diárias - Civil	4.316,35
Total por Ação:	4.316,35

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.316,35

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.014 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	253.500,00
Total por Ação:	253.500,00

2.037 - Modernização dos Serviços de Transporte e Viação Rodoviária

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 296.500,00

Total Suplementado: 330.816,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.1.90.91.00 / 2 - Sentenças Judiciais	863,27
3.1.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
3.1.90.94.00 / 2 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	863,27
3.2.90.21.00 / 2 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	863,27
3.2.90.22.00 / 2 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	863,27
Total por Ação:	4.316,35

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.316,35

021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.005 - FOMENTO A AGRICULTURA

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.031 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00

1.008 - EXPANSÃO DE REDES ELÉTRICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	77.694,52
Total por Ação:	77.694,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.009 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.010 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	14.805,48
Total por Ação:	14.805,48

1.012 - INFRAESTUTURA PARA O ESPORTE

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

1.015 - INFRAESTRUTURA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.39.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	43.000,00
Total por Ação:	43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 261.500,00

Total Anulado: 330.816,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 48 DE 16 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	150.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	170.000,00	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49